

Lei nº 1.333

Reconhece como Utilidade Pública a Entidade que man-

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes
DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a
Associação Nova Luz Paracatuense, fundada em 19 de Março de
80, entidade civil e filantrópica, filosófica em todos os sentidos e
especialmente moral da humanidade, com sede nesta cidade.

§ Único - Registrada em Cartório Civil no livro rec. 2
registro resumido de títulos e documentos e outros papéis as folhas 127
ainda o seu departamento feminino, registrado no mesmo Cartório
livro as folhas 151 e 155 documentos Protocolos sob nº 79 livro C.N. 2,
nas 156 e 157 verso do Cartório de Registro desta Comarca.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará
em todo o Decreto - Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 18 de
Julho de 1989.

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Milton Francisco Pereira

Presidente

Secretário